

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1807,

DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

INCLUI O PROJETO Nº 1223, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1454/2009, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1710/2012 E NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza incluir o Projeto nº 1223, na Lei do Plurianual nº 1454/09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1710/2012 e na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012, dando a seguinte redação:

05 - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
04.015.451.1223 - Desapropriação área de terra
44.90.61.00.00.00 - Aquisição de imóveis

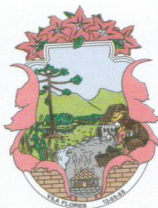
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dando a seguinte redação:

05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
01 - Unidades Subordinadas
15.452.0025.2038 - Coleta e destinação do lixo urbano e rural
33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 35.000,00

05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
01 - Unidades Subordinadas
04.122.0024.2030 - Conservação e ampliação de prédios públicos
33.90.30.00.00.00 - Material de consumo R\$ 6.000,00

05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
01 - Unidades Subordinadas
21.782.0026.2045 - Construção de abrigos rodoviários no município
44.90.51.00.00.00 - Obras e instalações R\$ 3.000,00

FE



VILA FLORES - RS

05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

01 - Unidades Subordinadas

25.752.0010.2043 - Construção, ampliação e melhoria da rede de energia elétrica

44.90.51.00.00.00 - Obras e instalações R\$ 4.000,00

10 - Reserva de Contingência

01 - Reserva de Contingência

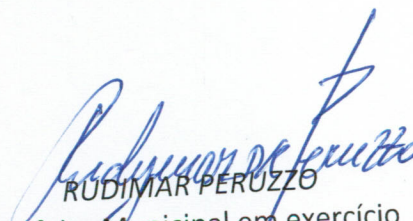
99.999.9999.2999 - Reserva de Contingência

99.99.99.01.00.00 - Reserva de Contingência Orçamento Municipal R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de outubro de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 22/10/13.


RUDIMAR PERUZZO
Prefeito Municipal em exercício